

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2020

Notas Explicativas

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nos termos do legalmente estipulado esclarece-se que as rubricas "Reposições não abatidas aos pagamentos" e "Outras receitas correntes", foram dotadas pelos motivos abaixo justificados:

"Reposições não abatidas aos pagamentos"

De acordo com o 2.5.1 Códigos da Classificação Económica da Receita, a rubrica 15 "Reposições não abatidas aos pagamentos" foi dotada com a importância de 5.000,00 € (cinco mil euros) correspondente à regularização do processo de contratação de seguros 2013/2014.

"Outras Receitas Correntes"

A Rubrica 08019999 apresenta um saldo global de 624.628€, no qual foi considerado um valor de 623.000€ correspondente a receitas arrecadas em anos anteriores e não utilizado na gerência. Ao longo dos últimos quatro anos o Município tem vindo a apurar um saldo nas gerências bastante positivo, de natureza corrente, respetivamente 1.626.067,33€, 2.996.287,83€, 3.068,732,46€ e de 3.325.865,91€, motivado por uma arrecadação de receita em valor superior à despesa realizada, possuindo assim liquidez para suportar todos os compromissos assumidos. Desta forma, em 31/12/2019 o Município apurará, com elevado grau de certeza, um saldo francamente superior ao valor inscrito na referida rubrica. Aquando da adjudicação da empreitada "Urbanização, Edificação e Jardim da Quinta da Torre em Vila Velha de Ródão", investimento que apresentava um prazo de execução de 18 meses, o Município cumprindo todos os preceitos legais, assumiu o compromisso plurianual por possuir dotação orçamental e fundos disponíveis para o efeito, tendo obtido o respetivo visto do Tribunal de Contas, devendo a mesma ser concluída até final do ano de 2019. No entanto, por razões imputáveis ao empreiteiro e apesar de todos os esforços desenvolvidos pelo Município, verificou-se um atraso na execução do projeto de investimento, prorrogando-se a conclusão da obra para o ano de 2020. Assim, e por se encontrarem respeitados todos os princípios legais e no propósito de dar cumprimento às obrigações já assumidas e por não ser possível a inscrição desta verba noutra rubrica, foi considerado o valor necessário e suficiente para o efeito na rubrica referida, sendo o mesmo regularizado logo que seja aprovado o saldo da gerência pelo respetivo órgão competente, por forma a não desvirtuar o orçamento.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL
02-DIVISÃO DE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MINUTA N.º 225 /2019

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020

-----Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro conjugado com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, foi presente a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2020, constituída pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de Execução do Orçamento, Mapa de Entidades Participativas e Notas Explicativas. Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos Previsionais para o ano 2020 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, e vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernando Neves que secretariei a reunião. -----

[Handwritten signatures]

Fernando Neves
(O secretário da reunião)

Reunião de 31/10/2019



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA Nº25/2019

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020

Os Documentos Previsionais para o ano 2020, constituídos pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de execução do Orçamento, Mapa das entidades Participadas e Nota explicativa, que antecedem, foram presentes à Assembleia Municipal realizada em 13/12/2019 e foram nos termos da alínea a) do nº1, do artº 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovados por maioria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove.

(O Presidente da Mesa Assembleia Municipal)

(1º. Secretário)

(2º. Secretário)

Votação:

Com quinze (15) votos a favor e quatro (4) abstenções dos membros Carlos Alberto Silva Gonçalves, Luís Manuel Machado Brito Coutinho Dias, Guilie Custine Monelha Ceia e José Carlos Lopes Soares.